



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

4º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Que entre si celebram, de um lado como **LOCADOR** o **Sr. JOÃO GONÇALVES SARINO NETTO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.815.153 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 018.003.298-49 e de outro lado como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, com sede na Rua São Paulo, n.º 966 Bairro Taboão, inscrita no CNPJ sob n.º 70.946.009/0001-75, neste ato, representada por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes, residente e domiciliado na cidade de São Roque – SP, nos seguintes termos, cláusulas e condições:

1º) Por meio da Dispensa de Licitação n.º 007/2013, a PREFEITURA locou o imóvel localizado na Rua Matheus Mailasqui, n.º 273, bairro de Maylasky, na cidade de São Roque - SP, para instalação do posto de Correios, conforme motivos exarados neste processo, pelo período de 12 meses, a partir do dia 11/07/2013, portanto o prazo expirou-se em 11/07/2014.

2º) Em 07/07/2014, as partes de comum acordo resolveram efetuar o 1º termo de aditamento contratual, para constar que o prazo de vigência seja prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 12/07/2014, portanto o prazo se expirou em 12/07/2015, também foi aplicado o índice IPCA de 5,61%, perfazendo o valor mensal de R\$ 633,66.

3º) Em 30/06/2015, as partes de comum acordo resolveram efetuar o 2º termo de aditamento contratual, para constar que o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 27/07/2015, portanto o prazo se expirou em 13/07/2015, também foi realizado o reequilíbrio econômico, perfazendo o valor mensal de R\$ 793,33.

4º) Em 23/06/2016, as partes de comum acordo resolveram efetuar o 3º termo de aditamento contratual, para constar que o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 13/07/2016, portanto o prazo irá expirar em 12/07/2017, também foi aplicado o índice IPCA de 7,62%, perfazendo o valor mensal de R\$ 853,78.






PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

5º) E ora se adita o presente contrato, para constar a renovação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 12/07/2017, portanto este prazo irá se expirar em 12/07/2018. Também será aplicado o índice IPCA de 3,52%, perfazendo o valor mensal de R\$ 883,87.

6º) As despesas decorrentes deste aditamento contratual, são no valor total de **R\$ 10.606,44** (dez mil seiscentos e seis reais e quarenta e quatro centavos), e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2017/2018: (85) 02.01.3.3.90.36.04.122.0013.01.110000. Sendo o valor de R\$ 5.303,22 (cinco mil trezentos e três reais e vinte e dois centavos) para o exercício de 2017 e R\$ 5.303,22 (cinco mil trezentos e três reais e vinte e dois centavos) para o exercício de 2018.

7º) Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Roque, 12 de Julho de 2017.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
Prefeito

João Gonçalves Sarino Netto
Locadora

TESTEMUNHAS:

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe de Divisão de Materiais

Henrique Roque Pinto
D.A. - Serviço de Compras